



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGPP
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI CEP 64.049-550 –
mpp@ufpi.edu.br – Fone (86) 3215-5808

EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

1. DA CHAMADA

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (PPGPP/UFPI), em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025 que regulamenta a Pós-Graduação stricto sensu na Universidade Federal do Piauí; o Regimento Interno do PPGPP/UFPI; a Resolução nº 001/2019 do PPGPP/UFPI, que regulamenta as normas para credenciamento e recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação Políticas Públicas da UFPI; as normativas do Documento de Área 32 da CAPES (Quadriênio 2025-2028), torna público o **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI**, para credenciamento de docentes para o quadriênio em vigência (CAPES/ 2025-2028).

2. DA NATUREZA DA SELEÇÃO E DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí tem suas atividades de pesquisa e ensino organizadas em torno de uma área de concentração de Estado, sociedade e políticas públicas, com duas linhas de pesquisa: a) Estado, políticas públicas e movimentos sociais; b) Políticas Públicas e relações de classe, gênero, raça/etnia e gerações. Todos os trabalhos desenvolvidos no âmbito do PPGPP/UFPI devem **obrigatoriamente** estar alinhados, de forma integral, a uma de suas linhas de pesquisa.
- 2.2 Por credenciamento compreende-se o reconhecimento formal do/a docente para participar das atividades de ensino, orientação e pesquisa no PPGPP/UFPI pelo quadriênio em vigência.
- 2.3 Serão abertas as inscrições para preenchimento de 03 (três) vagas, para professor(a) colaborador(a).
- §1º. Das 03 (três) vagas ofertadas, 02 (duas) serão destinadas para Ampla Concorrência e 01 (uma) vaga reservada para Ações Afirmativas, destinada para pessoas **autodeclaradas** negras (preto ou pardo), indígenas, quilombolas; e pessoas com deficiência, em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021.
- §2º. No momento da inscrição o/a candidato/a deverá informar se deseja concorrer às vagas para ampla concorrência ou cotas. Em caso de não informar se concorrerá pelas ações afirmativas, a comissão destinará o/a candidato/a para concorrer a vaga de ampla concorrência. As pessoas autodeclaradas deverão preencher a declaração nos termos do anexo VI do **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI**.
- §3º O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Resolução nº 98/2021-CEPEX.
- As declarações nos termos do anexo IV e VI do **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI** deverão ser encaminhadas no ato da inscrição, pelo candidato(a) ou seu representante legal, para o e-mail dirigido à Secretaria do PPGPP (mpp@ufpi.edu.br), contendo no campo “Assunto”: Credenciamento Docente.

- 2.4 O processo de credenciamento será conduzido com base na aceitação dos termos estabelecidos no **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI** e na análise da documentação apresentada pelos(as) docentes.
- 2.5 Os/as docentes interessados em realizar o credenciamento no PPGPP/UFPI podem atuar em, no máximo, dois Programas diferentes, de acordo com o que determina o Documento da Área 32 de Serviço Social da CAPES (Quadriênio 2025-2028).
- 2.6 A participação no PPGPP/UFPI está condicionada ao atendimento do que se descreve no **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI**, em alinhamento ao previsto no documento de área 32 da CAPES (Quadriênio 2025-2028). O Programa adotará mecanismos de avaliação contínua, observando, dentre outros aspectos, a produção do corpo docente e a sua contribuição para o avanço qualitativo do PPGPP/UFPI.
- 2.7 A comissão se reserva no direito de não preencher todas as vagas previstas no **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI**, em caso de não atendimento dos requisitos estabelecidos no certame.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER AO **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI** DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

3.1 São critérios para o credenciamento no Curso de Mestrado do PPGPP/UFPI:

- a) Possuir título de Doutor em Serviço Social ou áreas afins;
- b) Possuir, no mínimo, 3 (três) artigos em periódicos indexados pela CAPES, nos estratos A, na área de Serviço Social, no período de 2023 a 2026;
- c) Ter orientado, nos 02 (dois) anos anteriores ao pedido de credenciamento, pelo menos 01 (um) trabalho de iniciação científica ou monografia de conclusão de curso de graduação;
- d) Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e) Comprometer-se a orientar no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) alunos do Curso de Mestrado do PPGPP no quadriênio em vigência e a participar das atividades acadêmicas e administrativas do Programa, no que for de sua competência, e compor Comissões e Bancas de Exame de Qualificação e/ou de Defesa de Dissertações ou Teses.

§1º - Compreende-se por docente com formação específica na área de Serviço Social aquele(a) que possua Graduação, Mestrado ou Doutorado em Serviço Social.

§2º. Compreendem-se por áreas afins aquelas com vínculo com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGPP (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Saúde Pública, Educação).

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para concorrer ao processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido no *Google Forms* link: <https://forms.gle/K6gMNTwaMVDLVrBDA> contendo as seguintes informações: a linha de pesquisa; suas áreas de investigação e orientação; as disciplinas que pretende ministrar no programa, conforme grade curricular do mestrado acadêmico do PPGPP/UFPI; projeto de pesquisa em desenvolvimento ou cadastrado na instituição que possui vínculo; indicação da vaga que deseja concorrer (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas);
- b) Planilha de produção intelectual preenchida e assinada nos termos do Anexo III do **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI**;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado, com as respectivas comprovações das atividades desenvolvidas nos anos de 2023 a 2026, até a data de publicação do **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI**.
- d) Comprovante de Participação em Diretório ou Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- e) Comprovante de vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior, Instituição ou Centros de Pesquisas ou outra modalidade de instituições públicas ou privadas, ativos e aposentados, para os que pleiteiam a condição de colaborador;
- f) Declaração individual quanto a participação em programas de pós-graduação stricto sensu, conforme Anexo V;
- g) Cópia do Projeto de Pesquisa na área temática das políticas públicas e na linha de

- pesquisa a qual deseja integrar, cujo prazo de implementação ainda esteja vigente ou que ainda será implementado;
- h) Cópia do Diploma de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC/CAPES, em Serviço Social ou áreas afins;
- i) Termo de compromisso assinado pelo portal de assinatura eletrônica do Gov.br;
- j) Declaração nos termos do anexo IV para o candidato (a) com deficiência;
- k) Declaração nos termos do anexo VI para o candidato (a) autodeclarado (a) pessoa negra, indígena e quilombola;

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o credenciamento docente colaborador, deverão ser feitas da seguinte forma: Preencher ficha de inscrição pelo *Google Forms* no **link disponível:** <https://forms.gle/K6gMNTwaMVDLVRBDA> e; Encaminhar em **ARQUIVO ÚNICO** para o e-mail (mpp@ufpi.edu.br), os documentos exigidos no item 4.1.
- 5.2 As inscrições estarão abertas no período de 22/07/2026 a 19/08/2026;
- 5.3 No ato da inscrição, os(as) docentes deverão apresentar em seu dossiê os seguintes documentos:
- 5.4 **CURRÍCULO LATTES** e comprovação de **PRODUÇÃO CIENTÍFICA** elegível publicada no período de 2023 a 2026, conforme exigido no **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI**, no item 4.1.
- 5.5 **PROJETO DE PESQUISA** claramente vinculado a uma linha de pesquisa do programa, seguindo **rigorosamente** o modelo apresentado neste **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI** (ANEXO I);
- 5.6 Comprovantes de orientação de pelo menos 01 (um) trabalho de iniciação científica ou monografia de conclusão de curso de graduação ou mestrado nos últimos 2 (dois) anos anteriores ao pedido de credenciamento;
- 5.7 Documento emitido pelo sistema do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, atestando a participação do docente em **GRUPO DE PESQUISA**;
- 5.8 **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**, devidamente assinada, com as atividades do programa, a saber: atividades de pesquisa, orientação e participação em comissões internas, externas, colegiado e outras atividades necessárias ao desenvolvimento do Programa (ANEXO II);
- 5.9 Declaração individual quanto a participação em programas de pós-graduação stricto sensu, conforme Anexo V.
- 5.10 Declaração nos termos do anexo IV para o(a) candidato (a) com deficiência;
- 5.11 Declaração nos termos do anexo VI para o (a) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa negra, indígena e quilombola;
- 5.12 A homologação da inscrição depende do cumprimento integral dos itens anteriores, incluindo o atendimento às regras de credenciamento existentes no Regimento do programa.

6. DA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Para a análise da produção bibliográfica será considerada a produção acadêmica e tecnológica do período 2023 a 2026 (até a data de publicação do **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI**). Para a pontuação de artigos em periódicos será utilizada a tabela adotada pela CAPES (*QUALIS* 2021-2024). Os valores dos produtos estão organizados da seguinte forma:

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS
Artigo <i>Qualis</i> A1	100
Artigo <i>Qualis</i> A2	80
Artigo <i>Qualis</i> A3	60

Artigo Qualis A4	40
Livros autorais publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	50
Organização de livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	40
Capítulos de livros publicados internacionalmente, ISBN e conselho editorial	30
Capítulos de livros publicados nacionalmente, ISBN e conselho editorial	20
Coordenação de Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional com financiamento	30
Coordenação de Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional sem financiamento	10
Coordenação de Eventos Acadêmico-Científicos Internacionais	20
Coordenação de Eventos Acadêmico-científicos nacionais	10

6.2 Além da pontuação atribuída aos produtos, será verificado se os(a) docente apresentou todos os documentos solicitados, em conformidade com as regras do **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI**.

7. DO RESULTADO FINAL E DO CREDENCIAMENTO

7.1 Ao realizar o seu credenciamento, o(a) docente declara estar ciente de todas suas obrigações, conforme constam no Regimento Interno do PPGPP/UFPI e no documento de avaliação da área 32 da CAPES.

7.2 Após o resultado do **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI**, os(as) docentes credenciados(as) deverão obrigatoriamente participar de reunião com a coordenação do PPGPP/UFPI para alinhamento das atividades para o novo quadriênio, a ser agendada no início do segundo semestre de 2026.2.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI	17/07/2026
Prazo para pedido de impugnação do EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI	20/07/2026
Resultado do pedido de impugnação do EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI	21/07/2026
Período de inscrição	22/07/2026 a 18/08/2026
Homologação das inscrições	28/08/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	30/08/2026
Resultado do recurso	01/09/2026
Resultado da Seleção	08/09/2026
Recurso ao resultado da seleção	10/09/2026
Resultado do recurso	14/09/2026
Resultado final	15/09/2026
Homologação do EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI	17/09/2026

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão obedecer rigorosamente às datas e horários estabelecidos no Cronograma constante **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI** (item 8).

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, em formato de e-mail dirigido à Secretaria do PPGPP (mpp@ufpi.edu.br), contendo no campo "Assunto": Recurso Credenciamento Docente.

9.3 No corpo do e-mail, o(a) docente deverá apresentar de forma clara e objetiva a justificativa que fundamenta o recurso, devidamente embasada em argumentação pertinente.

9.4 Para fins de comprovação de tempestividade, serão considerados a data e o horário de envio registrados na mensagem eletrônica.

9.5 Problemas técnicos de conexão, falhas no envio ou quaisquer outros motivos de ordem pessoal não serão aceitos como justificativa para recursos apresentados fora do prazo ou horário definidos no Cronograma.

10. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

10.1 A Comissão de Credenciamento, constituída através Portaria nº 003/2026-PPGPP-UFPI, publicada em 10 junho de 2026, atua como mediadora entre a Coordenação do PPGPP/UFPI e os/as candidatos/as, assegurando que o processo de seleção atenda às demandas acadêmicas e institucionais;

10.2 Entre suas atribuições estão a análise da documentação, o diagnóstico da produção acadêmica, a avaliação de conformidade e a elaboração de resultados, sempre pautadas na legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade e transparência e pelo compromisso com a ética;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) docente neste processo seletivo implica a sua aceitação dos termos **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI**, bem como das normas contidas no Regimento Interno do PPGPP/UFPI e em suas portarias normativas;

11.2 Será instituída uma comissão pelo colegiado do PPGPP/UFPI para avaliar permanentemente a participação dos(as) docentes permanentes e colaboradores nas atividades do programa, conforme o planejamento estratégico;

11.3 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelo Colegiado do PPGPP/UFPI.

11.4 O pedido de impugnação do **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI** deverá ser encaminhado até às 23:59h do prazo previsto no cronograma para o e-mail: mpp@ufpi.edu.br.

Teresina, 17 de julho de 2026.

Profa. Dra. Iracilda Alves Braga

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas –
PPGPP UFPI

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGPP**

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA - DOCENTE

O projeto de pesquisa deve ser constituído como um projeto “guarda-chuva”, estando vinculado à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGPP/UFPI, às orientações de discentes da pós-graduação e as produções científicas do(a) docente, considerando a área de avaliação do Serviço Social na CAPES;

DOCENTE	<i>Inserir seu nome</i>
TÍTULO DO PROJETO	<i>Inserir texto</i>
ÁREA DO CONHECIMENTO	<i>Inserir nome da área</i>
LINHA DE PESQUISA	<i>Inserir nome da linha</i>

DETALHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

RESUMO:

Inserir texto aqui. Fazer um breve resumo do projeto, entre 5 e 7 linhas, em texto contínuo.

1. INTRODUÇÃO

Inserir texto aqui.

Instruções:

Na seção de "Introdução", deve-se apresentar uma visão geral do tema do projeto de pesquisa, contextualizando a matéria escolhida, destacando as problemáticas que justificam a investigação e explicando sua relevância nos âmbitos acadêmico, social, científico e/ou cultural. De modo geral, a seção é composta por:

- Apresentação – introduzir o tema do projeto de forma clara e objetiva, contextualizando-o no campo de estudo ou na sociedade. Deve fornecer as bases para a compreensão da pesquisa, situando o leitor sem aprofundar em

detalhes muitos específicos.

- Problematização – deve-se contextualizar o objeto de estudo e o problema de pesquisa que buscará responder.
- Justificativa – explicar por que o tema e o corpus de pesquisa são relevantes e merecem investigação, relacionando-os aos desafios ou lacunas existentes na área de estudo e evidenciando o impacto ou a contribuição esperada para a área ou para a sociedade.

2. OBJETIVOS E METAS

Objetivo Geral:

Inserir o texto aqui.

Objetivos Específicos:

- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui.

Instruções:

Todos os objetivos devem estar diretamente relacionados à natureza da pesquisa, evitando menções a ações que estejam fora do escopo definido para investigação.

Metas:

- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui.

Instruções:

Aqui devem ser especificados os resultados concretos, alinhados aos objetivos da pesquisa, que se pretende alcançar ao longo do desenvolvimento do projeto. Elas servem como marcos para monitorar o progresso do projeto e orientar as atividades necessárias para atingir os objetivos estabelecidos.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Inserir texto aqui.

REFERÊNCIAS

SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. X. ed. Cidade: Editora, ano.

4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

AÇÕES	PERÍODO
Inserir dados aqui.	MÊS/ANO
Inserir dados aqui.	MÊS/ANO
Inserir dados aqui.	MÊS/ANO
Inserir dados aqui.	MÊS/ANO
Inserir dados aqui.	MÊS/ANO
Inserir dados aqui.	MÊS/ANO
Inserir dados aqui.	MÊS/ANO

NOME COMPLETO DA/DO DOCENTE

Linha de Pesquisa:

Inserir nome da linha de pesquisa a que pertence o docente

PPGPP / UFPI

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGPP
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (86) 3215-5808**

**ANEXO II
EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI
CREDENCIAMENTO DOCENTE**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, **NOME COMPLETO DA/O DOCENTE**, portadora/or do CPF 000.000.000-00 e matrícula SIAPE 00000000, declaro estar ciente e de pleno acordo com o disposto no **regimento interno e demais normativas do PPGPP/UFPI e com as orientações contidas no Documento de Área 32 da CAPES**, que definem e regulamentam minhas atividades no âmbito do programa.

Comprometo-me, assim, a participar ativamente das ações do PPGPP/UFPI, através de: comissões internas e externas, bancas de avaliação, eventos do programa e da área de avaliação 32 da CAPES, orientar discentes de pós-graduação, ministrar disciplinas presencialmente, desenvolver pesquisas e realizar publicações científicas na área de concentração do programa. Estou ciente de que a não participação efetiva nessas atividades constitui um dos critérios para o descredenciamento do programa.

Nada mais havendo a declarar.

Teresina-PI, *dia, mês e ano*

NOME COMPLETO DA/DO DOCENTE

Assinatura
Linha de Pesquisa
PPGPP / UFPI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGPP
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (86) 3215-5808

ANEXO III

EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI
CREDENCIAMENTO DOCENTE

PLANILHA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS	NÚMERO DE PRODUTOS	TOTAL DE PONTOS
Artigo <i>Qualis</i> A1	100		
Artigo <i>Qualis</i> A2	80		
Artigo <i>Qualis</i> A3	60		
Artigo <i>Qualis</i> A4	40		
Livros autorais publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	50		
Organização de livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	40		
Capítulos de livros publicados internacionalmente, ISBN e conselho editorial	30		
Capítulos de livros publicados nacionalmente, ISBN e conselho editorial	20		
Coordenação de Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional com financiamento	30		
Coordenação de Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional sem financiamento	10		
Coordenação de Eventos Acadêmico-Científicos Internacionais	20		
Coordenação de Eventos Acadêmico-científicos nacionais	10		

Teresina-PI, *dia, mês e ano*

NOME COMPLETO DA/DO DOCENTE

Assinatura
Linha de Pesquisa
PPGPP / UFPI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGPP
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (86) 3215-5808

ANEXO IV

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI

À Comissão de credenciamento regido pelo **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI** para credenciamento ao PPGPP, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina-PI, *dia, mês e ano*

NOME COMPLETO DA/DO DOCENTE

Assinatura
Linha de Pesquisa
PPGPP / UFPI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGPP
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (86) 3215-5808

ANEXO V
Documento da Área 32 de Serviço Social da CAPES (Quadriênio 2025-2028)
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Credenciamento regido pelo **EDITAL Nº 05/2026-PPGPP/UFPI** ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas - PPGPP/UFPI.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	Telefone/WhatsApp:
E-mail:	

Declaro, para fins específicos, de que estou ciente de todas as exigências constantes do **Documento da Área 32, de Serviço Social da CAPES (Quadriênio 2025-2028)**.

() Não estou credenciado a nenhum Programa de Pós-Graduação stricto sensu;

() Estou credenciado em apenas um (01) Programa de Pós-Graduação stricto sensu. Citar o Programa de pós-graduação e indicar o link de acesso;

Nome do Programa:

Link de acesso:

Teresina-PI, *dia, mês e ano*

NOME COMPLETO DA/DO DOCENTE

Assinatura

Linha de Pesquisa

PPGPP / UFPI

ANEXO VI

(RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas) Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor , e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me: [☐] Preto(a) [☐] Pardo(a) [☐] Indígena: _____ (Informar comunidade indígena). Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar). Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina-PI, *dia, mês e ano*

NOME COMPLETO DA/DO DOCENTE

Assinatura

Linha de Pesquisa

PPGPP / UFPI